

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL/NSA. SRA. DO SOCORRO-SERGIPE

LIVRO Nº 2-AZ
MATRÍCULA Nº: 14632

Fls. 106
Data: 23 de março de 2010

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

IMÓVEL: Um Lote sob nº 13, Quadra 77, Rua 39, **CONJUNTO FERNANDO COLLOR II**, neste Município, do tipo SE-29-I-2-27, com as seguintes características e confrontações: pela frente com a Rua 39, direção Leste, largura 7,50 metros; pelo lado direito com a Casa 13 da Rua 39, direção Norte, largura 18,50 metros; pelo lado esquerdo com a Casa 09 da Rua 39, direção Sul, largura 18,50 metros; e pelo fundo com a Casa 14 da Rua Auxiliár-3, direção Oeste, largura de 7,50 metros; perfazendo uma área total de 138,75 metros quadrados e área construída 27,00m². **Proprietário e Registro Anterior: CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CGC nº 13.006.572/0001-20, devidamente registrado sob nº 5.956, às fls. 141 do livro 2-U, no CRI da Comarca de Laranjeiras/SE. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 23 de Março de 2010. A Oficial.

Av-1-14.632- Nos termos do Requerimento, datado de 19/03/2010, emitido pela **CEHOP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.006.275/0001-20, neste ato representada pela sua Diretora de Operações e Serviços - **Engª Altina Sandra Medeiros de Brito Garcez**, sua bastante Procuradora **Maria Anália Lima**, vem pelo presente requerer a Vossa Senhoria que se digne em promover junto a matrícula, para fazer constar a averbação da construção sobre o imóvel acima descrito, onde foi edificada uma casa residencial, composta de 01 (um) quarto, 01 (uma) sala, cozinha e banheiro, tipo SE-29-I-1-27, com 7,50m de área de frente, 7,50m de área de fundos, com 18,50m de comprimento pelo lado direito e 18,50m de comprimento pelo lado esquerdo, com área construída de 27,00m² e área total de 138,75m², faço constar a dispensa da apresentação da CND do INSS, em razão do imóvel ter mais de 10(dez) anos de construído, conforme consta no Inciso II, do Art. 12, da IN/INSS/DC nº 063/2002, que figura como Promitente Comprador(a) o(a) senhor(s) **MARIA ESTALA ROCHA DA SILVA**. Guia nº 162100001791, Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 23 de Março de 2010. A Oficial.

R-2-14.632- Nos termos do Contrato de Promessa de Compra e Venda, datado de 28/02/1994, o imóvel acima descrito foi objeto de promessa de compra e venda pela **Compromissária Compradora: MARIA ESTELA ROCHA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciar, CPF nº 336.454.425-53. Por compra feita a **Compromissária Vendedora: CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CGC nº 13.006.572/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente - **Sérgio Costa Tavares**, brasileiro, casado, engº mecânico, CPF nº 051.630.805-04, e Diretor Imobiliário - **José Américo Sobral**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 060.391.465-91. **Valor do Financiamento: R\$ 3.022.386,19. Condições de Pagamento: Prazo de: 300 meses. 1ª PRM: 21.344,06. Tx. Nominal: 5,5 ao ano. Tx. Efetiva: 5,6407 ao ano. Selo nº 2039722. Guia nº 162100001792. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 23 de Março de 2010. A Oficial.**

Av-3-14.632- Nos termos do Requerimento, datado de 24/03/2010, da **CEHOP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.006.275/0001-20, representada por sua Diretora de Operações e Serviços - **Engª Altina Sandra Medeiros de Brito Garcez**, sua bastante procuradora **Maria Anália Lima**, vem pelo presente requerer que seja averbado na presente matrícula, a Sentença Judicial oriunda do Processo nº 200338811453, reintegrando o imóvel situado na Rua 39, nº 11, Quadra 77, Lote 13 do Conjunto Fernando Collor II, transitado em julgado em 22/11/2005, conforme determinação do MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca. Selo nº 2039914, Guia nº 162100002230, Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 12 de Abril de 2010. A Oficial.

R-4-14.632- Nos termos do Contrato de Promessa de Compra e Venda, datado de 28/02/2006, o imóvel acima descrito foi objeto de promessa de compra e venda pelo **Compromissário Comprador: MARCUS VINICIUS ROCHA MENEZES**, brasileiro, **casado com Nivea Augusta Santos Menezes**, autônomo, CIC/MF nº 584.568.565-68. Por compra feita a **Compromissária Vendedora: CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CGC nº 13.006.572/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente - **Edson Leal Menezes**, brasileiro, casado, engº civil, CIC nº 045.319.065-00 e Diretor Imobiliário - **José Américo Sobral**, brasileiro, casado, advogado, CIC nº 060.391.465-91. **Valor do Financiamento: R\$ 10.335,99. Condições de Pagamento: Prazo de: 300 meses. 1ª PRM: Cr\$ 66,64. Tx. Nominal: 5,5 ao ano. Tx. Efetiva: 5,6407 ao ano. Selo nº 2039915. Guia nº 162100002231. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 12 de Abril de 2010. A Oficial.**

Av-5-14.632 – Nos termos do Ofício nº 668/2017, datado de 30/11/2017, devidamente assinado por **Alexandre Leal Cardoso Junior** – Técnico Judiciário (Autorizado pela portaria nº 05/2016), expedido nos autos do Processo nº **0002797-89.2015.8.16.0037 – SEGREDO DE JUSTIÇA**. Ação: **Execução de Alimentos**, em que figuram as partes de um lado como Exequente: **M. V. R. M. F. representado por Carlene dos Santos**, e do outro lado como Executado: **MARCUS VINICIUS ROCHA MENEZES**, de ordem da MMª Juíza de Direito da 3ª Vara Judicial do Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR – **Dra. Adriana Benini**, procedo a presente averbação para fazer constar a existência da ação em epígrafe que tramita

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

1º Ofício da Comarca de N.
Sra. Socorro

16/05/2019 17:34

<http://www.tjse.us.br/x/33KKGJ>



201929513023225

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE
ATO DE 04.01.2000
ISENTO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, NOS TERMOS DO § 4º ART. 18 DA PORTARIA Nº 003 GPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2000

Cartório do 1º Ofício N. Sra do Socorro/SE
Daniilo Skank Porto
Escrivente Autorizado

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSXN 47JQM CYDS5 H2SSB

AA 019606

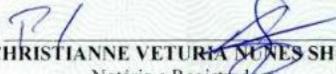
através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/>. Todos os atos processuais ocorrerão, exclusivamente, pelo sistema eletrônico (C.N.2.21.3.1). **Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria nº 003 GPL, de 04 de janeiro de 2000**". Selo TJSE: 201729513060553. Acesso: www.tjse.jus.br/x/G4H2KD. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 21 de Dezembro de 2017. A Oficial.

Av-6-14.632- Ex. Ofício. Por motivo de erro material, nos termos do Art. 214, § 1º, da Lei 6.015/73, procedo a presente Averbação para fazer constar a **INCLUSÃO** do número da casa do imóvel acima descrito, qual seja: **recebeu da municipalidade o nº 11**, ficando ratificado os demais termos na presente matrícula. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 18 de Junho de 2018. A Oficial.

R-7-14.632 – Nos termos do Ofício nº 788/2018, datado de 15/06/2018, devidamente assinado por **Adriana Benini** – Juíza de Direito da 3ª Vara Judicial do Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, expedido nos Autos do Processo nº **0002797-89.2015.8.16.0037 – SEGREDO DE JUSTIÇA**. Ação: **Execução de Alimentos**, em que figuram as partes de um lado como **Exequente: M. V. R. M. F. representado por Carlene dos Santos**, e do outro lado como **Executado: MARCUS VINICIUS ROCHA MENEZES**, procedo o presente registro para fazer constar a **PENHORA e a indisponibilidade do bem**. Valor da causa: R\$ 6.805,15. **Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria nº 003 GPL, de 04 de janeiro de 2000**". Selo TJSE: 201829513038745. Acesso: www.tjse.jus.br/x/9ATDX9. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 19 de Julho de 2018. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficial a digitei e assino em público e raso. "PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias", conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/SE.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 16 de maio de 2019


CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK
Notária e Registradora

Cartório do 1º Ofício N. Srª do Socorro/SE
Danilo Shunk Porto
Escrivente Autorizado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE
ATO DE 04.01.2000
"ISENTO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, NOS TERMOS DO § 4º ART. 18 DA PORTARIA Nº
003 GPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2000"